

## PROJETO DE LEI Nº 092/2021

Obriga o Município de Amontada a disponibilizar via e-mail alvará de funcionamento e dá outras providencias.

**O VEREADOR ABAIXO SUBSCRITO COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica obrigado o Município de Amontada a disponibilizar via e-mail, os alvarás de funcionamento expedidos.

Art. 2º Fica a Prefeitura de Amontada obrigada a disponibilizar endereço de e-mail como Central de Protocolo de Ofícios.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 08 de novembro de 2021.



**RAUL CACAU DE MENESES**  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA**

- ( ) Aprovado.  
( ) Desaprovado.  
(X) Arquivado.

Em, 26 / 11 / 2021

  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO**

Recebido em: 08 / 11 / 21  
Servidor: Luizely Chagas  
Matrícula: 705